



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 39/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 572, de 11/11/1988 e artigo 43 da Lei 4320.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$342.523,25 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte tres cruzados novos e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações:

01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01	Câmara Municipal:	
3111.00	PESSOAL CIVIL	
01	Subsídios	
01.	Subsídios fixos dos vereadores	14.192,04
02.	Subsídios variáveis dos vereadores	14.191,86
09	Salários de Pessoal regido pela CLT	
02.	Gratificação p/prestação de serviços extraordinários	659,32
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	Fundo G.T.Serviço	197,22
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
04	Energia Eletrica	21,32
02.00	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04	Combustíveis e Lubrificantes	6.820,88
05	Peças e Acessórios	885,13
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
14	Serviços de Alimentação	4.033,40
22	Representações e Festividades	9.763,58
02.02	Assessoria do Planejamento	
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
01.	Honorários advocatícios	2.973,37
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Gabinete Diretor:	
3111.00	PESSOAL CIVIL	
03	Vencimentos e vantagens fixas	
09	Salários de Pessoal regido pela CLT	
03. 1	Motorista N-9	517,62
04. 1	Recepcionista N-2	75,91
05. 1	Guarda Noturna N-1	125,32
06. 2	serventes N-1	723,02
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	Contribuição ao Inps	876,02
02	Fundo G.T.Serviço	1.170,86

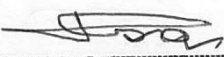


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

4 - Aluguel de espaço em próprios municipais: Box, bancas etc. por mês ou fração de 1 m ²	56,65
5 - Limpeza de terrenos baldios, por m ²	0,55
6 - Coleta de lixo especial - or m ³	28,60
7 - Viagem de terra no perímetro urbano	56,65
8 - Viagem de terra ou material de construção no perímetro rural	79,20
9 - Pácarregadeira, trator de esteiras, por hora de trabalho, incluindo mais 15 (quin- ze) litros de óleo diesel por hora traba- lhada; preço por hora	143,00
III - Tarifas de Cemitérios:	
1 - Perpetuidade:	
a) - por sepultura de 1,20 x 2,20	186,00
2 - Inumação em sepultura raza:	
a) - Adultos	30,90
b) - Menores	15,60
IV - Tarifas de Matadouro (abate de animais)	
a) - Bovinos	46,50
b) - Ovinos	30,90
c) - Caprinos	30,90
d) - Outros	15,60

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor
no dia 1º de Janeiro de 1990, revo-
gada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 30 de dezembro de 1989


Valter Abras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 39-A/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da TABELA anexa ao Decreto nº 21/89, de 21 de Julho de 1989, passam a vigorar no exercício de 1990, a partir da presente data, com a seguinte redação:

T a b e l a

TARIFAS PREVISTAS NO ARTIGO 1º DO DECRETO 21/89, DE 21 DE JULHO DE 1989

Discriminação

I - Tarifa de Expediente:

1 - Atestados, Declarações e Certidões

a) - Negativas de Tributos	NCz\$	85,25
b) - Quaisquer outros, por lauda		14,30

2 - Protocolização de requerimentos dirigidos a quaisquer autoridades municipais, para os demais fins

14,30

3 - Segundas Vias

14,30

II - Tarifas de serviços diversos:

1 - De Numeração e Renumeração de prédios

a) - Pela numeração, além da placa	14,30
b) - Pela renumeração, além da placa	14,30

2 - De Alinhamento ou nivelamento:

a) - Por serviços de extensão até 20 m. lineares	14,30
b) - Por serviços de extensão pelo que exceder cada 20 m. lineares	14,30

3 - De liberação de Bens apreendidos ou depositados:

a) - De bens e mercadorias, por dia ou fração	28,60
b) - De Caães, por cabeça e por dia ou fração	28,60
c) - De outros animais, por cabeça e por dia ou fração	28,60